

Registrado às Fís. 56 de Livro

Próprio Nº 013

Secretaria: 07 | 08 | 17



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 07 | 08 | 17

## DECRETO Nº 1.895, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

### ESTABELECE REPASSE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 1.666 de 18 de maio de 2007, que atualiza e corrige a Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

Considerando o Relatório da VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando o aumento do número de assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Garantir o repasse do percentual de 5% (cinco) das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Município de Guaraniésia, 07 de agosto de 2017.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**  
**ADM 2017/2020**